



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1155

LEI MUNICIPAL Nº 383, DE 03 DE MARÇO DE 2018.

“Dá Nova Redação a Dispositivos das Leis Municipais Nºs 150/2005; 175/2006 e 239/2010, e Contêm Outras Providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e EU, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A alínea “b” do Inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal Nº. 150 (Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas), de 09 de junho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

b - Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais:

1 - Serviço de Compras e Licitação

2 - Serviço de Patrimônio;

2.1 – Setor de Vigilância Patrimonial

3 - Serviços Gerais”.

Art. 2º - Ficam extintas as unidades de serviços abaixo relacionadas, integrantes da alínea “g” – Divisão de Coordenação Escolar, de que trata o inciso II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 150, de 09 de junho de 2005:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1155

3.3 - Caixa Escolar “Alípio Dias Teixeira”;

3.4 - Caixa Escolar “Darley Gonçalves”.

Art. 3º - Para atender à nova estrutura administrativa da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, diante das alterações de que trata o art. 1º desta Lei, ficam, no Anexo III da Lei Municipal Nº 175, de 12 de setembro de 2006, criados os seguintes os cargos comissionados, inerentes as unidades a ela subordinadas:

GRUPOS OCUPACIONAIS E CÓDIGOS DE CLASSES	GRUPOS E CLASSES DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
5020	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
5021	Chefe da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais	CC-07
5023	Chefe do Serviço de Compras e Licitação	CC-03
5025	Chefe do Serviço de Patrimônio	CC-03
5026	Chefe do Setor de Vigilância Patrimonial	CC-01
5027	Chefe de Serviços Gerais	CC-03

Parágrafo Primeiro – Em contrapartida aos cargos criados acima, ficam extintas, a atual Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais e respectivas unidades administrativas abaixo relacionadas, de que tratam a alínea “b”, números “1”; “2” e “3”, do Inciso I, do art. 4º da Lei nº 150/2005, de 09 de junho de 2005 e do Anexo III, da Lei nº. 175/2006, de 12 de setembro de 2006, a saber:

GRUPOS OCUPACIONAIS E CÓDIGOS DE CLASSES	GRUPOS E CLASSES DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
5020	DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
5021	Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	CC-06
5023	Chefe do Serviço de Compras e Material	CC-03
5025	Chefe do Serviço de Patrimônio	CC-03
5027	Chefe de Serviços Gerais	CC-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

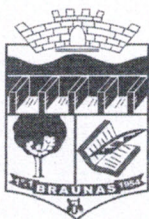
Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1155

Parágrafo Segundo: Ficam da mesma forma, de modo a compatibilizar as despesas decorrentes da presente alteração, extintos os cargos comissionados a seguir dispostos, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de que trata o Anexo VII, da Lei Nº. 239, de 10 de maio de 2010, a saber:

GRUPOS OCUPACIONAIS E CÓDIGOS DE CLASSES	GRUPOS E CLASSES DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
6000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,	
6030	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR	
6037	Chefe do Serviço de Caixa Escolar “Alípio Dias Teixeira”	CC-01
6038	Chefe do Serviço de Caixa Escolar “Darley Gonçalves”	CC-01

Art. 4º – Passam a integrar a estrutura de pessoal da ora criada Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, os seguintes cargos de provimento permanente de que tratam os Anexos I, das Leis Municipais Nºs. 175/2006 e 239/2010:

GRUPOS OCUPACIONAIS E CÓDIGOS DE CLASSES (EXTINTOS)	GRUPOS OCUPACIONAIS E CÓDIGOS DE CLASSES ATUAL	GRUPOS E CLASSES DENOMINAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (HORAS)	FORMA DE RECRUTAMENTO
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	5049	Vigia I	02	I	40	Concurso Público
	5050	Vigia II	01	II	40	Promoção
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
6067	5052	Vigilante Escolar I	02	I	40	Concurso Público
6068	5053	Vigilante Escolar II	01	II	40	Promoção
6157	5054	Vigilante Escolar III	01	III	40	Promoção
6158	5055	Vigilante Escolar IV	01	IV	40	Promoção
6159	5056	Vigilante Escolar V	01	V	40	Promoção
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10081	5057	Vigia I	01	I	40	Concurso Público
10082	5058	Vigia II	01	II	40	Promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1155

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente ao disposto na presente Lei.

Art. 6º - Atribui-se a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ante o disposto nos artigos anteriores, através da Divisão de Recursos Humanos e sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município, no prazo de sessenta (60) dias, a responsabilidade pela elaboração das novas versões dos Anexos I, III, V e VII, da Lei Nº 175/2006, e dos Anexos I e VII da Lei Nº. 239/10, bem como dos demais anexos susceptíveis de ajustes que se fizerem necessários, proceder à reestruturação das atribuições de competência da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, mediante alteração do Decreto Municipal Nº. 33, de 23 de junho de 2017.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 03 de Maio de 2018.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal